

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

6 — Remuneração — a correspondente ao estabelecido na tabela do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Conteúdo funcional — inerente ao lugar a preencher é o previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Especiais — os constantes no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a de avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com carácter eliminatório, conforme disposto no n.º 3 do referido artigo.

10 — A classificação final dos candidatos será atribuída através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + 2(PPDC)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PPDC = prova pública de discussão curricular.

10.1 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (5 \times EP) + (4 \times FP) + (6 \times OER) + (3 \times AGC)}{20}$$

em que:

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

OER = outros elementos relevantes;

AGC = apreciação geral do currículo.

10.2 — À prova pública de discussão curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC$$

em que:

EC = exposição curricular;

DC = discussão curricular.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos dentro do horário normal do expediente.

11 — Apresentação de candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, em papel branco de formato A4, entregue durante as horas normais de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, até ao fim do prazo de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, Rua do Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e entidade que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Categoria que possui e instituição a que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Pedido de admissão ao concurso, com identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, e a data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

f) Identificação dos documentos que instruem o processo.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso;

b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública com a categoria de enfermeiro especialista ou enfermeiro graduado;

c) Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas no n.º 8.2;

d) Documento comprovativo da avaliação de desempenho no último triénio. Não avaliado, será desencadeado o suprido da falta de atribuição de menção, qualitativa, por adequada ponderação do currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, de preferência com o número máximo de 30 páginas, excluindo os documentos em anexo;

f) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

14 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 13 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a um dos requisitos, sendo obrigatoriamente apresentados quando houver lugar ao provimento.

14.1 — Os candidatos do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República* (n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro), com afixação no *placard* no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Gracinda Nunes Beirão Valente de Abreu, enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, a exercer funções de enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Manuel António Santos Ferreira, enfermeiro-supervisor do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Emília da Conceição do Carmo Coito Pereira Pacheco, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes de Brito Diogo Rebelo Pacheco, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

João António da Conceição Domingos, enfermeiro-chefe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 950/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 30 de Novembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foram Luís Filipe da Costa Dias de Matos e Ana Bela Grosso dos Santos Couceiro nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de chefe de serviço de obstetrícia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 30 de Novembro de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerados do lugar que detinham.

29 de Dezembro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.